



Publicado na Edição nº 1721, Seção Itarana/ES, pág. 114 a 117 do DOM/ES de 08/03/2021

## PORTARIA Nº 104/2021

### NOMEIA FISCAIS DE NOTAS DE EMPENHO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** as indicações de Servidores nos Termos de Referência dos processos administrativos nº 000448/2021, 000245/2021, 000297/2021, 000332/2021, 000397/2021 e 000399/2021 para atuar como fiscais das notas de empenho.

Resolve:

**Art. 1º** Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais das Apólices de Seguros.

**Parágrafo único.** Os fiscais nomeados e adiante listados exercerão a fiscalização no âmbito da contratação da sua respectiva Secretaria.

**SEMED:** LUCAS PEREIRA DAL COL, matrícula nº 005372

**SEMUS:** ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA, matrícula nº 003555

**GABINETE:** VIVIANE ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 005397

**SEMAS:** LURIAN TONIATO, matrícula nº 005395

**SEDECULT:** JOSÉ LUIS DE FREITAS, matrícula nº 003240

**SEMAMA:** ELIZABETH DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 000051

### DADOS DAS CONTRATAÇÕES

#### **EMPENHO Nº 149/2021**

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total do Contrato: R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)

Objeto: Prestação de Serviços de Seguros de Veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da apólice

#### **EMPENHO Nº 150/2021**

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Valor total do Contrato: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Objeto: Prestação de Serviços de Seguros de Veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da apólice

#### **EMPENHO Nº 449/2021**

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total do Contrato: R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)

Objeto: Prestação de Serviços de Seguros de Veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da apólice



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

**EMPENHO N° 450/2021**

Contratada: GENTE SEGURADORA AS

Valor total do Contrato: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Objeto: Prestação de Serviços de Seguros de Veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da apólice

**EMPENHO N° 451/2021**

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total do Contrato: R\$ 431,00 (quatrocentos e trinta e um reais)

Objeto: Prestação de Serviços de Seguros de Veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da apólice

**EMPENHO N° 452/2021**

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total do Contrato: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Objeto: Prestação de Serviços de Seguros de Veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da apólice

**EMPENHO N° 453/2021**

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total do Contrato: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Objeto: Prestação de Serviços de Seguros de Veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da apólice

**EMPENHO N° 454/2021**

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total do Contrato: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Objeto: Prestação de Serviços de Seguros de Veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da apólice

**EMPENHO N° 455/2021**

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total do Contrato: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Objeto: Prestação de Serviços de Seguros de Veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da apólice

**EMPENHO N° 456/2021**

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total do Contrato: R\$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Objeto: Prestação de Serviços de Seguros de Veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da apólice

**Art. 2º** Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais substitutos dos Fiscais nomeados no art. 1º, o qual assumiram, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos Fiscais titulares.

**SEMED:** ROBERTA MÜLLER FERREIRA, matrícula n° 003366

**SEMUS:** ANA CLARA SCHINAIDER, matrícula n° 005384

**GABINETE:** BRENO FIOROTTI MAURI, matrícula n° 005410

**SEMAS:** ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO, matrícula n° 003368

**SEDECULT:** ZENEIDI RIBEIRO DOS SANTOS DAS POSSES, matrícula n° 000137

**SEMAMA:** WILLIAN APOLEO DA SILVA DE CARVALHO, matrícula n° 003807



**Art. 3º** Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com a execução do objeto:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 4º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

**Parágrafo único.** O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 5º** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 6º** Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 7º** Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação da presente para ciência expressa da sua nomeação.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 05 de março de 2021.

**VANDER PATRÍCIO**  
Prefeito do Município de Itarana



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.**

Declaro-me ciente da nomeação<sup>1</sup> e das funções que são inerentes em razão da função.

**Titulares:**

\_\_\_\_\_  
LUCAS PEREIRA DAL COL

\_\_\_\_\_  
ANA CLARA SCHINAIDER

\_\_\_\_\_  
VIVIANE ROCHA DOS SANTOS

\_\_\_\_\_  
LURIAN TONIATO

\_\_\_\_\_  
JOSÉ LUIS DE FREITAS

\_\_\_\_\_  
ELIZABETH DE SOUZA DO NASCIMENTO

**Substitutos:**

\_\_\_\_\_  
ROBERTA MÜLLER FERREIRA

\_\_\_\_\_  
ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA

\_\_\_\_\_  
BRENO FIOROTTI MAURI

\_\_\_\_\_  
ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO

\_\_\_\_\_  
ZENEIDI RIBEIRO DOS SANTOS DAS POSSES

\_\_\_\_\_  
WILLIAN APOLEO DA SILVA DE CARVALHO

<sup>1</sup> Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;